



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

---

Referência: **PROAD. TRT – 9201/2021 (COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021)**

Assunto: Aquisição de cabos adaptadores de vídeos para utilização em CPUs e monitores do parque de equipamentos deste Regional.

Empresa Vencedora: **MARCOS DOUGLAS BARBOSA PAIVA - ME.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL (COTAÇÃO ELETRÔNICA)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças e reserva de valor por Nota de Dotação (fls.51/52).

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.103/108), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.26), com esboço no parecer da Diretoria-Geral (doc.25).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (docs.28/29).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº29, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, HOMOLOGO** os procedimentos da presente dispensa, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais)**, na classificação de despesa **3390.30.26**, em nome da empresa **MARCOS DOUGLAS BARBOSA PAIVA - ME** (item 01), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 30 de junho de 2021.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 9201/2021.**

**ASSUNTO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – Aquisição de cabos adaptadores de vídeos para utilização em CPUs e monitores do parque de equipamentos deste Regional – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.****

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em tela, mediante DISPENSA de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, visando à compra de 200 cabos adaptadores de vídeos para utilização em CPUs e monitores do parque de equipamentos deste Tribunal, em conformidade com o OFÍCIO TRT-DMLOG n.º 012/2021 (fl. 03), o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 27/28), os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 62/68) e o Projeto Básico (fls. 103/108), o qual contempla os elementos relacionados no inciso IX do artigo 6º da referida Lei de Licitações e Contratos, sendo ora submetido à aprovação de Vossa Excelência, conforme preceitua o inciso I do § 2º c/c § 9º do artigo 7º do diploma em comento, assim como o artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Constam, às fls. 98/99, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral (DG), ao qual ora se reporta, e, às fls. 100/101, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, em que propôs a observância do apontamento desta DG, “quanto à necessidade de atualização dos valores unitário e total do item no (...) projeto básico” de fls. 56/61.

Em atenção, houve juntada de nova versão do projeto básico, às fls. 103/108, com a devida atualização de valores.

A empresa individual MARCOS DOUGLAS BARBOSA PAIVA 00296214299 (MVP<sup>1</sup>), inscrita no CNPJ sob o número 38.283.186/0001-06, encontra-se regular no tocante à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 83 e 87.

**DO EXPOSTO**, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral entende apropriada a compra mediante dispensa de licitação, com espeque no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, sugerindo a aprovação do projeto básico de fls. 103/108, em atenção ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da indigitada Lei de Licitações e Contratos e ao artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Outrossim, propõe a anulação parcial da nota de dotação n.º 2021ND000616 (fl. 52), em razão da redução do valor total da pretensa aquisição após realização de cotação eletrônica de preços.

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 28 de junho de 2021.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

---

<sup>1</sup> Nome de fantasia.

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 9201/2021.**

**ASSUNTO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** – Aquisição de cabos adaptadores de vídeos para utilização em CPUs e monitores do parque de equipamentos deste Regional – **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
3. Aprovo o projeto básico de fls. 103/108, na forma da fundamentação de folha retro;
4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta;
5. Oportunamente, a Secretaria de Orçamento e Finanças deverá proceder ao cancelamento parcial da nota de dotação n.º 2021ND000616 (fl. 52), em razão da redução do valor total da pretensa compra após realização de cotação eletrônica de preços.

Recife, 28 de junho de 2021.

**MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região